

07-10-2020

ORDEM DO DIA:

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

- 1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Luís Filipe Pires Safara e Gisela Antunes Rua (prédio inscrito sob o artigo 119, secção C, freguesia de Santo Quintino).
- 1.2 - Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Isabel Maria Alexandra de Oliveira Bravo e Pedro Miguel Rodrigues Carola (prédio inscrito sob o artigos 71 e 72, secção E, freguesia de Sobral de Monte Agraço).

2. OBRAS PÚBLICAS

- 2.1 - Concurso Público - Empreitada para a “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anuncio) e nomeação do júri.
- 2.2 - Concurso Público - Empreitada para a “Requalificação da Escola Básica de Pero Negro” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anuncio) e nomeação do júri.
- 2.3 - Ratificação do Acordo de Gestão para integração Paisagística da Rotunda da ER 374 na intercessão com a EN 9-2.

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- 1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (3.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020).
- 1.2 – Fixação do número de Bolsas de Estudo a atribuir – Ano Letivo 2018/2019.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 - Recrutamento de 3 assistentes operacionais – lista final válida no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistentes operacionais (área de actividade: Cantoneiro).

1.2 - Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo das Lojas e1 e 4 do Mercado Municipal e loja/bar da Estação Central de Camionagem - ECC – Fixação das condições.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 02 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 18

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 07 de outubro de 2020**

Aos 07 dias do mês de outubro de 2020, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **190** de terça-feira, dia 06 de outubro de 2020, cujo total de disponibilidades é de **€1.117.827,60**, sendo **€962.571,20** de operações orçamentais e **€155.256,40** de operações não orçamentais. _____

2. **Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)** _____

O Sr. Presidente informou que a Assembleia Municipal iria reunir extraordinariamente, no dia 13 de outubro de 2020, no Auditório Municipal, pelas 19 horas, para eleição do Presidente da CCDR Lisboa, eleição para a qual só foi apresentada uma lista. _____

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. **OBRAS PARTICULARES** _____

1.1 - **Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Luís Filipe Pires Safara e Gisela Antunes Rua (prédio inscrito sob o artigo 119, secção C, freguesia de Santo Quintino)** _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Luís Filipe Pires Safara e Gisela Antunes Rua (prédio inscrito sob o artigo 119, secção C, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

a) *Em 21 de setembro de 2020, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Luís Filipe Pires Safara e Gisela Antunes Rua**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei*



64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 4265 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 119, secção C, da freguesia de Santo Quintino; _____

- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “ A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Margarida Frade, em 30 de setembro de 2020, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado na mesma data, nos seguintes termos: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 4265 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 119, secção C, da freguesia de Santo Quintino. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 23/09/2020, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 119, secção C, da freguesia de Santo Quintino está inserido em Área Urbana, nível IV – Freiria, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona consolidada, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M.” _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de outubro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei

64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 4265 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 119, secção C, da freguesia de Santo Quintino. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 23/09/2020, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 119, secção C, da freguesia de Santo Quintino está inserido em Área Urbana, nível IV – Freiria, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona consolidada, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M.” _____

1.2 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Isabel Maria Almendra de Oliveira Bravo e Pedro Miguel Rodrigues Carola (prédio inscrito sob os artigos 71 e 72, secção E, freguesia de Sobral de Monte Agraço) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Isabel Maria Almendra de Oliveira Bravo e Pedro Miguel Rodrigues Carola (prédio inscrito sob os artigos 71 e 72, secção E, freguesia de Sobral de Monte Agraço) _____

Considerando que: _____

- a) *Em 21 de setembro de 2020, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Isabel Maria Almendra de Oliveira Bravo e Pedro Miguel Rodrigues Carola, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob os números 1834 e 1835 e inscrito na matriz predial rústica, sob os artigos 71 e 72, secção E, da freguesia de Sobral de Monte Agraço;* _____
- b) *Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “ A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio*

visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____

c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Margarida Frade, em 30 de setembro de 2020, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado na mesma data, nos seguintes termos: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”.* _____

Propõe-se que: _____

1 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob os números 1834 e 1835 e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 71 e 72, secção E, da freguesia de Sobral de Monte Agraço.* _____

2 – *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.* _____

3 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 29/09/2020, nos termos da qual se refere:* _____

“O prédio rústico n.º 71 e n.º 72, secção E, da freguesia de Sobral de Monte Agraço está inserido em Área Urbana, nível IV – Cachimbos, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º e em espaço agrícola, área agrícola não incluída na RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.” _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de outubro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob os números 1834 e 1835 e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 71 e 72, secção E, da freguesia de Sobral de Monte Agraço.* _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 29/09/2020, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 71 e n.º 72, secção E, da freguesia de Sobral de Monte Agraço está inserido em Área Urbana, nível IV – Cachimbos, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º e em espaço agrícola, área agrícola não incluída na RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.” _____

Neste momento, quando eram 18 horas e 10 minutos, entrou o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz que passou a fazer parte dos trabalhos. _____

2. OBRAS PÚBLICAS _____

2.1 - Concurso Público - Empreitada para a “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio) e nomeação do júri _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Concurso Público - Empreitada para a “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio) e nomeação do júri _____

Considerando que: _____

- a) Decorrente da execução das Grandes Opções do Plano, importa dar início ao procedimento concursal relativo à empreitada para a **“Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”**, cujo projeto se encontra contemplado no PPI 14.001.2016/1-2/2, a que corresponde a classificação orçamental 04/07.01.03.05; _____
- b) O preço base do procedimento é de €658.045,75, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se dentro dos limites previstos para o procedimento “Concurso Público”, nos termos do disposto no artigo 17.º, 18.º e 19.º, alínea b) do CCP. Para efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 7 do CCP, o benefício económico do adjudicatário corresponde ao preço a pagar pelo contraente público – Câmara Municipal -, tendo sido calculado com base na estimativa orçamental entregue com o projeto a patentear a concurso. A fundamentação do preço base obedece ao mesmo pressuposto; _____
- c) Em cumprimento da alínea b), do número 1, do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro e artigo 36.º e 38.º do CCP, a Câmara Municipal é competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa e para a escolha prévia do procedimento; _____



- d) Nos termos da alínea f), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e número 2, do artigo 40.º do CCP, compete à Câmara Municipal aprovar o programa de concurso e caderno de encargos relativamente à presente empreitada; _____
- e) Nos termos do artigo 43.º do CCP, do Caderno de Encargos devem fazer parte integrante o programa e o projeto de execução, elementos que carecem de aprovação e que implicam, também, a aprovação prévia do projeto de arquitetura; _____
- f) Foi elaborada pelos serviços da DOUA, em 02 de Outubro de 2020, a informação de início de procedimento, autorização da despesa e nomeação do júri, havendo ainda necessidade da Câmara Municipal deliberar a escolha prévia do procedimento – Concurso Público sem publicação no JOUE e aprovar as peças concursais (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio), as quais fazem parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a aprovação da informação da DOUA, datada de 02 de outubro de 2020, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, relativa ao início do procedimento, decisão de contratar e autorização da despesa e nomeação do Júri, bem como, delibere a escolha prévia do procedimento – Concurso Público sem publicação no JOUE -, aprovação das peças concursais (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio) e delegação de competências no Júri, para o procedimento de empreitada para a **“Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, na alínea b), do número 1, do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 18 de janeiro, bem como, do artigo 36.º, 38.º, 40, número 2, 67.º e 109.º, número 2, do CCP. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de outubro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que relativamente aos dois pontos da ordem do dia referentes à abertura de procedimentos concursais - Concurso Público de Empreitadas -, gostaria de referir um aspeto comum aos dois procedimentos e que se prende com os preços base fixados. Assim, e tendo em conta os montantes apresentados disse considerar que os mesmos foram calculados muito por baixo, correndo-se o risco dos concursos poderem ficar desertos. Relativamente à escola de Pêro Negro disse que, na sua opinião, deveria ter havido mais ambição, prevendo-se, desde logo, o pré-escolar nestas instalações. De igual forma, considera que o projeto do Centro Escolar da Sapataria, também poderia, desde logo, ter criado condições para integrar as crianças em idade escolar que frequentam a Escola de Pêro



Negro, tendo questionado por que razão tal não aconteceu. Atualmente, e pretendendo-se continuar com uma infraestrutura de ensino em Pêro Negro, então deveria ter sido equacionado um equipamento que contemplasse instalações para o primeiro ciclo e para o pré-escolar. Relativamente ao seu sentido de voto no que respeita às propostas para abertura dos procedimentos, disse que iria votar favoravelmente a proposta relativa ao concurso público para a empreitada da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e S. Quintino e que se iria abster de votar a proposta para abertura de concurso público para a empreitada da Escola Básica de Pêro Negro, não querendo por em causa a importância que esta obra possa ter para aquela população, considera que o projeto apresentado é algo “coxo” e que carece ser mais ponderado e otimizado, integrando todas as valências. _____

O Sr. Presidente, a propósito da intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, começou por referir que não poderia justificar as situações e as opções tomadas antes de ter assumido as funções que hoje desempenha. _____

O Sr. Vice-Presidente pedindo a palavra explicou que quando o Centro Escolar da Sapataria foi construído a tipologia usada para estes equipamentos escolares era diferente da usada neste momento. Antes o número de salas de primeiro ciclo condicionava o número de salas de pré-escolar, pelo que, e tendo em conta a construção existente, os alunos de Pêro Negro não poderão ser colocados no Centro Escolar porque aquele equipamento ficaria no seu limite. Neste momento, e de modo a resolver uma situação criada pela pandemia, estão a ser utilizadas duas salas de 1.º ciclo e a sala polivalente do Centro Escolar para acolher crianças vindas de Pêro Negro. As opções que levaram àquela construção refletem e derivam das opções da tutela. Acrescentou que Pêro Negro tem uma particularidade que já não encontramos na Sapataria, ou no Sobral, pois as crianças não necessitam, por exemplo, dos serviços de prolongamento de horário. Ali existe uma rede de proximidade e isto tem que ser considerado como uma mais-valia que não podemos, nem devemos descorar. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que, no seu entender, a construção do Centro Escolar da Sapataria foi uma questão de (falta) visão estratégica à época. Finalmente e, ainda, relativamente à abertura de concurso público para a obra da Escola de Pêro Negro, concretizou as razões para se abster relativamente a esta matéria dizendo, em primeiro lugar, que os preços fixados eram muito baixos, podendo correr-se o risco do concurso ficar deserto. Disse que em seu entender, deveria ter havido mais ambição, prevendo-se, desde logo, salas para o ensino pré-escolar e, por último, o prazo de execução previsto que aponta para a conclusão da obra na data das eleições autárquicas. _____

Continuou a sua intervenção dizendo não compreender porque que é que não se equacionou a ampliação do Centro Escolar da Sapataria, pois aquela estrutura já comporta os dois ciclos de escolaridade (Pré-escolar e 1.º Ciclo), tendo referido que esta questão deveria ser reavaliada. Voltando à discussão da proposta reiterou que com o seu sentido de voto não pretende colocar em causa a importância desta obra para aquela população, mas considera o projeto pouco ambicioso e, por esta razão, se iria abster. _____

O Sr. Vice-Presidente disse que não deveremos comparar realidades diferentes, ou seja, não podemos comparar estabelecimentos com cerca de 40 alunos com outros com 12/14 alunos, ou seja não podemos comparar a escola de Pero Negro com escolas como Silveira/Serreira/Moitelas. _____

O Sr. Presidente referiu que, de facto, o preço base poderia ser baixo, e se não fosse a questão da crise consequência da COVID, correríamos um sério risco de não serem apresentadas propostas válidas ao procedimento, no entanto, estes foram os valores que o projetista indicou, sendo essa a fundamentação técnica do preço fixado para o mercado. Será, de facto, um risco, mas não está nas nossas mãos. Quanto à questão da falta de visão estratégica, disse que na altura da construção do Centro Escolar da Sapataria a situação era diferente, agora é mesmo uma questão de opção, pois entende-se que apostar na construção desta infraestrutura é uma mais-valia para aquela população e havendo financiamento, há que aproveitar aquela verba que é mesmo para a construção de Escolas, caso contrário volta para Bruxelas. No que diz respeito ao prazo de execução, disse que gostaria muito de acreditar que o mesmo fosse cumprido. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos chamou a atenção para o facto de não ter usado a expressão falta de visão estratégica. Disse compreender que a população queira ter uma escola à porta de casa, no entanto, deveriam ser ponderados outros factores que não somente a proximidade e é neste ponto que entra a visão estratégica. Finalmente, disse que antes da proposta para abertura deste procedimento poderia o projeto ter vindo a esta sede para ser discutido e os membros do executivo serem devidamente esclarecidos pela Chefe de Divisão da DOUA que neste momento nem se encontra presente. Referiu, mais uma vez, que os preços estão muito baixos, que uma coisa será fazer uma obra no centro de Lisboa ou Porto, outra coisa será quando a obra é na periferia. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que em momento anterior já se havia discutido esta matéria. Referiu perceber a questão da Sapataria versus Pero Negro. Acrescentou que dadas as acessibilidades existentes e as condições de crescimento, na ocasião tinha sido favorável à construção deste equipamento em Pero Negro, pelo que continuava a sê-lo. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou como seriam levadas a efeito as obras das escolas, uma vez que estamos em tempo letivo. _____

O Sr. Presidente informou que em Pero Negro, porque as obras são de construção civil, as aulas irão funcionar em contentores pré-fabricados e no Sobral, porque os trabalhos estão relacionados com questões de isolamento térmico e pinturas, não será preciso encerrar a escola, apenas fazer alguns ajustamentos ao nível da utilização dos espaços. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a aprovação da informação da DOUA, datada de 02 de outubro de 2020, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, relativa ao início do procedimento, decisão de contratar e autorização da despesa e nomeação do Júri, bem como, deliberou a escolha prévia do procedimento – Concurso Público sem publicação no JOUE -, aprovação das peças concursais (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio) e delegação de competências no Júri, para o procedimento de empreitada para a **“Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, na alínea b), do número 1, do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 18 de janeiro, bem como, do artigo 36.º, 38.º, 40, número 2, 67.º e 109.º, número 2, do CCP. _____

2.2 - Concurso Público - Empreitada para a “Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio) e nomeação do júri _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Concurso Público - Empreitada para a “Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio) e nomeação do júri _____

Considerando que: _____

- a) Decorrente da execução das Grandes Opções do Plano, importa dar início ao procedimento concursal relativo à empreitada para a **“Requalificação da Escola Básica de Pêro Negro”**, cujo projeto se encontra contemplado no PPI 14.001.2016/1-1/2, a que corresponde a classificação orçamental 04/07.01.03.05; _____
- b) O preço base do procedimento é de €598.863,46, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se dentro dos limites previstos para o procedimento “Concurso Público”, nos termos do disposto no artigo 17.º, 18.º e 19.º, alínea b) do CCP. Para efeitos do disposto no artigo 17.º, número 7 do CCP, o benefício económico do adjudicatário corresponde ao preço

a pagar pelo contraente público – Câmara Municipal -, tendo sido calculado com base na estimativa orçamental entregue com o projeto a patentear a concurso. A fundamentação do preço base obedece ao mesmo pressuposto; _____

- c) Em cumprimento da alínea b), do número 1, do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro e artigo 36.º e 38.º do CCP, a Câmara Municipal é competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa e para a escolha prévia do procedimento; _____
- d) Nos termos da alínea f), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e número 2, do artigo 40.º do CCP, compete à Câmara Municipal aprovar o programa de concurso e caderno de encargos relativamente à presente empreitada; _____
- e) Nos termos do artigo 43.º do CCP, do Caderno de Encargos devem fazer parte integrante o programa e o projeto de execução, elementos que carecem de aprovação e que implicam, também, a aprovação prévia do projeto de arquitetura; _____
- f) Foi elaborada pelos serviços da DOUA, em 02 de Outubro de 2020, a informação de início de procedimento, autorização da despesa e nomeação do júri, havendo ainda necessidade da Câmara Municipal deliberar a escolha prévia do procedimento – Concurso Público sem publicação no JOUE e aprovar as peças concursais (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio), as quais fazem parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a aprovação da informação da DOUA, datada de 02 de outubro de 2020, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, relativa ao início do procedimento, decisão de contratar e autorização da despesa e nomeação do Júri, bem como, delibere a escolha prévia do procedimento – Concurso Público sem publicação no JOUE -, aprovação das peças concursais (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio) e delegação de competências no Júri, para o procedimento de empreitada para a **“Requalificação da Escola Básica de Pero Negro”**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, na alínea b), do número 1, do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 18 de janeiro, bem como, do artigo 36.º, 38.º, 40.º, número 2, 67.º e 109.º, número 2, do CCP. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de outubro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção do Vereador eleito pelo PS, a aprovação da informação da DOUA,

datada de 02 de outubro de 2020, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, relativa ao início do procedimento, decisão de contratar e autorização da despesa e nomeação do Júri, bem como, a escolha prévia do procedimento – Concurso Público sem publicação no JOUE -, aprovação das peças concursais (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio) e delegação de competências no Júri, para o procedimento de empreitada para a **“Requalificação da Escola Básica de Pero Negro”**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, na alínea b), do número 1, do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 18 de janeiro, bem como, do artigo 36.º, 38.º, 40, número 2, 67.º e 109.º, número 2, do CCP. _

2.3- Acordo de Gestão para integração Paisagística da Rotunda da ER 374 na interseção com a EN 9-2. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ratificação do Acordo de Gestão para integração Paisagística da Rotunda da ER 374 na interseção com a EN 9-2 _____

Considerando que: _____

- a) Decorrente da execução das Grandes Opções do Plano, foi adjudicada a empreitada para o Arranjo Urbanístico na Rotunda da ER 374 / EN 9-2, assumindo-se o Município como o dono da obra relativa à execução, construção, conservação, manutenção e requalificação dos trabalhos de integração paisagística do espaço correspondente à ilha central da rotunda localizada na ER 374 (interseção com a EN 9-2, na localidade de Sapataria); _____
- b) A intervenção do Município carece de autorização da Infraestruturas de Portugal, SA, nos termos constantes do Acordo de Gestão cuja minuta se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, no qual o Presidente da Câmara despachou: “Concordo, à próxima reunião de Câmara para ratificar”; _____
- c) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, número 1 e 5 do CPA. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto no artigo 164.º, número 1 e 5 do CPA, ratificar a minuta do Acordo de Gestão a celebrar com a Infraestruturas de Portugal, para integração Paisagística da Rotunda da ER 374 na interseção com a EN 9-2, nos termos do disposto no artigo 33.º, número 1, alínea ee) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de outubro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____
O Sr. Presidente lembrou que este era um assunto já abordado por diversas vezes. Assim, após autorização por parte da Infraestruturas de Portugal, SA, vamos, numa primeira fase, proceder ao calcetamento do espaço para, numa fase posterior, procedermos à colocação de uma peça de arte no local. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se o projeto já poderia ser visto. _____
O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz congratulou-se por, finalmente, esta rotunda ser alvo de um arranjo conforme tinha sugerido por diversas vezes. Disse que sempre defendeu que no local fosse erigido um monumento sobre as Invasões Francesas, uma temática sempre atual e na qual a Autarquia tem desenvolvido trabalho em prol da defesa do património e na aposta turística. _____

O Sr. Presidente informou ter solicitado ao escultor Rogério Timóteo que elaborasse uma escultura cujo tema abordasse de forma significativa as Invasões Francesas. Disse que, no seu entender, não fazia sentido lançarmos um concurso para o efeito. Logo que o escultor apresente a sua proposta, a mesma será trazida a esta sede para que todos a possamos discutir. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse entender que seria bom envolver a população na escolha de uma obra de arte que será construída numa das entradas do nosso Concelho. Assim como recolher mais propostas de artistas em concurso, criando-se uma comissão para seleção das mesmas, não se ficando só dependente da proposta de um artista.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 164.º, número 1 e 5 do CPA, ratificar a minuta do Acordo de Gestão a celebrar com a Infraestruturas de Portugal, para integração Paisagística da Rotunda da ER 374 na interseção com a EN 9-2, nos termos do disposto no artigo 33.º, número 1, alínea ee) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. _____

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (3.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____
Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (3.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020) _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, n.º 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 19 de agosto de 2020, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referentes a 23 alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico e 2 alunos matriculados no ensino Pré-escolar (informações número 097/2020/UEAS); _____
- d) Na informação supra identificada a Chefe da UEAS, Dra. Nélia Feliciano, em 02 de outubro de 2020 emitiu o seguinte parecer: “À Ex.ma Sra. Vereadora, Carla Alves. Concordo com a proposta da UEAS”, tendo na mesma data, a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação emitido o seguinte despacho: “Concordo. À próxima reunião da Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos alunos do Pré-escolar (1 no escalão A e 1 no escalão B) e aos alunos do 1.º Ciclo (14 no escalão A e 9 no escalão B), cfr. informação 097/2020/UEAS, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de outubro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar aos alunos do Pré-escolar (1 no escalão A e 1 no escalão B) e aos alunos do 1.º Ciclo (14 no escalão A e 9 no escalão B), cfr. informação 097/2020/UEAS, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.2 - Fixação do número de Bolsas de Estudo a atribuir – Ano Letivo 2018/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação do número de Bolsas de Estudo a atribuir – Ano Letivo 2018/2019 _____

Considerando que: _____

- a) A Câmara Municipal aprovou o Regulamento para Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior, publicado na II Série do Diário da República n.º 204, de 19 de outubro de 2015; _____
- b) Nos termos do artigo 3.º do Regulamento supra identificado, compete à Câmara Municipal fixar anualmente o número de bolsas a atribuir e o seu respetivo valor; _____

c) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

d) Foi elaborada a informação número 96/2020/UEAS, subscrita pela Chefe da UEAS, Dra. Nélia Feliciano, datada de 30 de Setembro de 2020, que refere o seguinte: _____

“Assunto: Programa de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior 2018/2019 _____

O Programa de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior visa, através desta medida, apoiar, motivar o(a)s estudantes residentes e recenseados no concelho que frequentem o Ensino Superior. _____

Considerando concluído o prazo de candidatura referente à Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior referente ao ano lectivo 2018/2019, propõe-se, nos termos previstos do Regulamento do referido programa que a Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

- Atribuição de 59 bolsas no âmbito do Programa de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior; _____

- Definição do montante da bolsa a atribuir. _____

À consideração superior. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2020 _____

A Chefia Intermédia da Unidade de Educação e Ação Social, assinado, Nélia Feliciano, Dra.”

e) Na informação melhor descrita na alínea d) da presente proposta, despachou a Sra. Vereadora, em 02 de outubro de 2020: “À próxima reunião de Câmara, com a proposta de valor de €200,00 por Bolsa”; _____

f) Compete à Câmara Municipal deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior fixar em 59 o número de Bolsas de Estudo a atribuir no ano letivo 2018/2019. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere que relativamente ao ano letivo 2018/2019 sejam atribuídas bolsas de estudo no valor de €200,00 cada bolsa, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior e do disposto na alínea hh), número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de outubro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

A Sra. Vereadora Carla Alves, apresentou a proposta presente. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, conforme tem defendido em anos anteriores, entende que previamente à atribuição das bolsas, deveria ocorrer uma ponderação socioeconómica dos candidatos, isto porque para quem tem condições para frequentar o ensino superior, o valor atribuído não faz grande diferença e para quem não tem condições, o valor atribuído não chega para nada. Poderia, por exemplo, equacionar-se o pagamento do valor das propinas para quem efetivamente não tem condições para efetuar esse pagamento. _

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior fixar em 59 o número de Bolsas de Estudo a atribuir no ano letivo 2018/2019. _____

Deliberou, ainda, que relativamente ao ano letivo 2018/2019 sejam atribuídas bolsas de estudo no valor de €200,00 cada bolsa, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior e do disposto na alínea hh), número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 - Recrutamento de 3 assistentes operacionais – lista final válida no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistentes operacionais (área de atividade: Cantoneiro) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Recrutamento de 3 assistentes operacionais – lista final válida no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistentes operacionais (área de atividade: Cantoneiro) _____

Considerando que: _____

- a) *O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2020 foi aprovado pela Assembleia Municipal e contém os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;*
- b) *De acordo com o previsto no número 1, do artigo 30.º do Anexo I da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; _____*
- c) *Decorrente do procedimento concursal comum para provimento de 1 lugar de assistente operacional, deliberado 18 de setembro de 2019 e publicitado pelo Aviso número 18817/2019, publicado no Diário República, 2.ª Série, número 225, de 22 de novembro de*

2019 e Aviso BEP201911/0545, foi constituída uma reserva de recrutamento, a qual pode ser utilizada sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; _____

d) A competência para autorizar o recrutamento cabe à Câmara Municipal, por força dos artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho, artigo 2.º, número 2, alínea b) do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro). _____

O Sr. Presidente, informou que no presente ano, ocorreram várias situações, como aposentações e reformulações ao nível dos serviços, sendo por isso necessário procedermos a novos recrutamentos de pessoal, pois já esgotámos a bolsa existente como reserva de recrutamento nos procedimentos anteriormente iniciados. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigo 2.º, número 2, alínea b) do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de **3 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional**, previsto no mapa de pessoal do Município, mediante recurso à reserva interna de recrutamento decorrente do procedimento consursal cuja homologação foi publicada pelo Aviso número 14859/2020, publicado no Diário República, 2.ª Série, número 189, de 28 de setembro de 2020. _____

1.2 - Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo das Lojas 1 e 4 do Mercado Municipal e loja/bar da Estação Central de Camionagem - ECC – Fixação das condições _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo das Lojas 1 e 4 do Mercado Municipal e loja/bar da Estação Central de Camionagem - ECC – Fixação das condições

Considerando que: _____

a) Nos termos do disposto no artigo 112.º, número 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea a), do número 2, do artigo 53.º e na alínea a), do número 6, do artigo 64.º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, foram elaborados os Regulamentos do Mercado Municipal – aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 28 de abril de 2008 - e o da Estação Central de Camionagem – ECC - aprovado na sessão da Assembleia Municipal, de 29 de junho de 2000; _____

- b) No Mercado Municipal existem duas lojas – Loja 1 e Loja 4 – por concessionar, sendo que na Estação Central de Camionagem a Loja/bar também se encontra por concessionar, importando, por isso, lançar novo procedimento para o efeito; _____
- c) O Decreto-lei 390/82, de 17 de setembro, regulava a concessão de exclusivos por parte das autarquias locais foi revogado pelo Código dos Contratos Públicos, sendo que esta matéria está excluída do âmbito de aplicação deste diploma legal. Todavia, e à luz dos princípios que norteiam a atividade administrativa, designadamente o princípio da concorrência, igualdade e transparência, deverá a adjudicação ser precedida de procedimento público mediante hasta pública; _____
- d) Foi elaborada, pelos serviços da DAF, uma informação contendo as condições da hasta pública do direito de uso privativo das Lojas 1 e 4 do Mercado Municipal e da Loja/bar da Estação Central de Camionagem - ECC, a qual se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- e) A hasta pública deverá decorrer diante de uma Comissão, nomeada pelo executivo municipal, composta em número ímpar, por três elementos efetivos e dois suplentes, a quem compete dirigir a praça. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto nos Regulamentos do Mercado Municipal e da Estação Central de Camionagem – ECC e dos princípios que norteiam a atividade administrativa constante do CPA, aprovar as condições da hasta pública do direito de uso privativo da Loja 1 e da Loja 4 do Mercado Municipal e da Loja/bar da Estação Central de Camionagem – ECC, de acordo com a informação anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para dos devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere nomear a comissão que dirigirá a praça, composta pelos seguintes elementos: _____

Membros efetivos: _____

Presidente da Comissão – Dr. Sérgio Bogalho, Chefe de Gabinete; _____

1.º Vogal - Dr.ª Manuela Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (a quem compete substituir o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos); _____

2.º Vogal - Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos _____

Membros suplentes: _____

Raquel Lima – Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças _____

Dr.ª Sara Caetano – Técnica Superior _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de Outubro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto nos Regulamentos do Mercado Municipal e da Estação Central de Camionagem – ECC e dos princípios que norteiam a atividade administrativa constante do CPA, aprovar as condições da hasta pública do direito de uso privativo da Loja 1 e da Loja 4 do Mercado Municipal e da Loja/bar da Estação Central de Camionagem – ECC, de acordo com a informação anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para dos devidos e legais efeitos. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, nomear a comissão que dirigirá a praça, composta pelos seguintes elementos: _____

Membros efetivos: _____

Presidente da Comissão – Dr. Sérgio Bogalho, Chefe de Gabinete; _____

1.º Vogal - Dr.ª Manuela Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (a quem compete substituir o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos); _____

2.º Vogal - Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos _____

Membros suplentes: _____

Raquel Lima – Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças _____

Dr.ª Sara Caetano – Técnica Superior _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que gostaria de colocar duas questões, sendo que a primeira estava relacionada com os problemas de abastecimento de água à localidade de Martim Afonso na passada semana, tendo perguntado a que é que se deveu aquela situação. Relativamente à segunda questão, disse que pretendia saber se já havia alguma novidade ou se existia uma resposta mais flexível no que diz respeito aos autocarros para o Hospital Beatriz Ângelo. _____

O Sr. Presidente disse que a situação da falta de água em Martim Afonso foi provocada pela ocorrência de 3 roturas. _____

O Sr. Vice-Presidente relativamente à questão dos autocarros disse que tem havido negociações com a empresa transportadora, mas no que diz respeito aos transportes escolares, pois no que diz respeito ao Hospital Beatriz Ângelo não nos têm chegado reclamações. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou, também, se tinha havido algum acidente com o carro elétrico ao serviço na Autarquia. _____

O Sr. Presidente disse que efetivamente tinha havido um acidente com esse veículo, mas que o trabalhador estava bem. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, pediu que fosse efetuado um ponto de situação relativamente à construção do Pavilhão Multisserviços. _____

O Sr. Presidente respondeu dizendo que a obra do pavilhão estava praticamente terminada, faltando a receção provisória dos trabalhos. Para que isto aconteça é preciso que a Metalagreste termine os trabalhos que está a efetuar no âmbito da garantia. Relativamente à obra da envolvente também estava terminada, faltando colocar o gradeamento e a ilha ecológica, esta a cargo da ValorSul. Informou que ontem, foi colocado naquela zona o carregador elétrico de veículos. Muito em breve pretendemos proporcionar um dia "portas abertas" para que a população possa visitar aquela infraestrutura. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que não ficaria chocado se houvesse uma inauguração de todo aquele espaço. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se iriam continuar a ser realizados os alcatroamentos pelos vários locais do concelho, tendo o Sr. Presidente respondido afirmativamente. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que havia reparado que, semanalmente, já existiam alguns feirantes junto ao Mercado, pelo que perguntou se o mercado mensal já tinha sido autorizado. Perguntou, ainda, se a Feira dos Santos se iria realizar este ano. _____

O Sr. Presidente disse que o mercado mensal ainda não tinha sido autorizado, mas que aqueles dois ou três feirantes (Sra. das roupas, o Sr. dos pintos e o Sr. das árvores) que estão no exterior do edifício do Mercado e que era habitual venderem ali semanalmente foram aparecendo e estão a exercer a sua atividade. Concluiu dizendo que ainda não há condições para se realizar o mercado mensal e muito menos a Feira de Todos os Santos no dia 1 de novembro. _____

Continuando a sua intervenção, disse que, no passado domingo, tinha sido possível apresentar, junto do Padre Rui Cantarilho, uma nota de agradecimento pelos meses que esteve ao serviço no nosso Concelho, ao mesmo tempo que apresentou as boas vindas ao Padre Alfredo Plácido, desejando que o mesmo cumpra a missão para que veio e que faça um bom trabalho junto desta comunidade. Lamentou que não seja o mesmo Padre a estar à frente das três Paróquias do concelho como havia acontecido até aqui, pois esta situação poderá vir a causar alguns constrangimentos. Terminou dizendo que o Padre Alfredo poderá contar com a Autarquia, tal como a Autarquia espera contar com o Padre Alfredo. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz lembrou que a Assembleia Municipal, mediante inscrição prévia, já tinha tido público presente, pelo que perguntou se o mesmo iria acontecer com as reuniões da Câmara Municipal. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves informou sobre as várias iniciativas que têm sido levadas a efeito no âmbito da rede social, designadamente uma reunião efetuada via zoom, no passado dia 30

de setembro, onde foi realizada uma análise *swot* e atualizados dois documentos relativos à rede social. _____

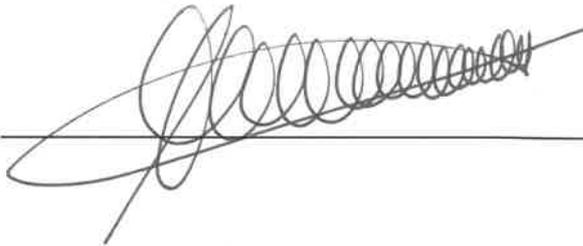
3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1792 a 1825**, num valor total de **€ 83.365,33**. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 50 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



O Secretário: _____